PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 | Ano XX | Edição 2200 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Secretaria Municipal de Saúde 6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 8
Secretaria Municipal de Justiça 14
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 14
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 55
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 57
CEMMIL 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.875, de 06 de março de 2003, modificado pela Lei Municipal nº 3.546, de 24 de setembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 3.827, de 28 de maio de 2015.

GOVERNO MUNICIPAL:

I – Gestão I

a) Titular: Caio Gabriel de Araujo Taniguchi;

b) Suplente: Carla Cristina Silva Trancolin.

II – Gestão II:

a) Titular: Marcia Aparecida Alves;

b) Suplente: Marcelo Bacci Coimbra.

III – Clínica Fazenda Palmeiras:

a) Titular: Telma Fabiana Dariossi;

b) Suplente: Maria Teresa Feliz de Almeida.

IV – Santa Casa Anna Cintra:

a) Titular: Bianca Rachieli;

b) Suplente: Michele Aparecida Faggionato.

V – UPA São Dimas:

a) Titular: Ana Caroline Chilaver Bispo;

b) Suplente: Jociane Deana Moreira.

TRABALHADORES DA SAÚDE:

VI – Trabalhadores das Unidades de Saúde:

a) Titular: Tamara Amaral do Amaral;

b) Suplente: Diego Segala.

VII – Trabalhadores das Unidades de Saúde:

a) Titular: Regina Andrea Marcato;

b) Suplente: Paulo Dorigatti.

VIII – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de

Saúde de Campinas - Regional de Amparo – SINSAÚDE:

a) Titular: Juliana Guilherme;

b) Suplente: Osana Aparecida da Silva.

IX – Trabalhadores das Unidades de Saúde:

a) Titular: Tiago Novaes Pereira;

b) Suplente: sem representatividade.

X – Trabalhadores das Unidades de Saúde:

a) Titular: Caio Augusto Nascimento Leite;

b) Suplente: Andreia Aparecida Pinheiro

USUÁRIOS:

XI – USF Arcadas:

a) Titular: Solange Brolese Campos;

b) Suplente: Geraldo Correa Filho.

XII – USF São Dimas:

a) Titular: Antenor Escalise;

b) Suplente: José Romão Gome de Lima.

XIII – USF Vale Verde:

a) Titular: Ubirajara Romero;

b) Suplente: Danilo Vanderlei Brolese.

XIV – USF Pinheirinho:

a) Titular: José Duarte Bezerra;

b) Suplente: Rosa Carolina Trancolin.

XV – USF 3 Pontes:

a) Titular: Carlos Benedito Cazotti;

b) Suplente: José Israel.

XVI – USF Jardim Brasil:

a) Titular: Silvia Forato de Camargo;

b) Suplente: Israel Gustavo Coelho de Moraes.

XVII – USF Jardim Silvestre:

a) Titular: Daniela Alves dos Santos;

b) Suplente: Vilma Elizabete Pereira Parladore.

XVIII – Pastoral da Criança - Diocese de Amparo:

a) Titular: Silvana Maria Dias De Souza

b) Suplente: Rosa Maria Daólio

XIX – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

a) Titular: Lilian Emanuela De Figueiredo Crivelente

b) Suplente: Doralice Siqueira Barbosa

XX – Associação Inclusiva de Amparo:

a) Titular: Mariana Camano;

b) Suplente: Viviane Delmira Veiga Copertino.

XXI – DIRETORIA DO CMS:

Presidente: Ubirajara Romero;

Vice-Presidente: Danilo Vanderlei Brolese;

Secretário Executivo: Edison Luis Alves.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria 140, de 26 de novembro de 2024, suas alterações e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 2 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 2 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amparo, 01/10/2025.

PORTARIA/SME Nº 03 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SME

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Designar a **Sr ª Patrícia Leila Poppi Dias**, Coordenadora Pedagógica do **CIME " Garibaldo"**, CPF nº 184.321.778-30, para responder pelo recebimento de recurso financeiro, execução de despesas e prestação de contas referente ao Programa de Gestão de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, no período de Outubro a Dezembro 2025 (5º Bimestre/2025), em virtude de Licença- Prêmio da Diretora de Escola Titular, Srª Rosa Rodrigues Stefano.

III – Ficam revogadas as disposições da **Portaria nº 01/2025 – SME**, **no que diz respeito ao responsável designado para responder pelo recebimento de recurso financeiro**, **execução de despesas e prestação de contas referente ao Programa de Gestão de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, ano 2025, CIME " Garibaldo", conforme disposto no Item I desta Portaria**. As demais disposições serão mantidas.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 01 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO:12373748800

Assinado de forma digital por JULIO CESAR CAMARGO:12373748800

Júlio César Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 01/09/2025 A 26/09/2025 - EDUCAÇÃO FÍSICA

RECURSO DEFERIDO E CANDIDATO HABILITADO

NOME
Maria Bárbara Guaratti

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

Com base nos termos editalícios e no parecer da Comissão de Contratação, acato integralmente a decisão pelo deferimento do recurso.

Amparo, 02 de outubro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 01/09/2025 A 26/09/2025

1. RECURSOS DEFERIDOS E CANDIDATOS HABILITADOS:

NOME	CPF
Fabrícia de Paula Franco Barbosa	292.xxx.xxx-66
Fabiana Aparecida Cefelelli Silveira	342.xxx.xxx-26
Miriam Merlo Fachini	275.xxx.xxx-43
Silmara de Azevedo Soares	215.xxx.xxx-99
Talita dos Santos	335.xxx.xxx-27
Tatiane Ester de Almeida Giglioli	305.xxx.xxx-50
Valdênia Ferreira Pinto	105.xxx.xxx-21
Vanessa Cristina Del Buono Bernardo	415.xxx.xxx-90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

Com base nos termos editalícios e no parecer da Comissão de Contratação, acato integralmente a decisão pelo deferimento do recurso.

Amparo, 02 de outubro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251340/2025 - RODRIGO CARVALHO NASCIMENTO

Proc. 20251143/2025 - CONDOMINIO SITIO MONTE CASTELO

Proc. 20251241/2025 - MATHEUS LOPES DA SILVA DE PAULA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20253/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO - AIF nº 0496, AIP nº 1377

Proc. 2025212/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO - AIF nº 0482

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2024991/2024 - REDE DROGÃO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - TRM 001 A Nº 2432

Proc. 2025212/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO - TRM 001 A Nº 2463

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 01/10/2025

Onde se Lê

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025725/2025 - RAISSA QUAIATTI ANTONELLI

Lê-se corretamente

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025728/2025 - RAISSA QUAIATTI ANTONELLI

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 02 de Outubro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO 064/2025 VISA/SMS

Fica por este notificado o Sr. Marcos Cosmo da Silva a providenciar, a contar do recebimento desta notificação:

A limpeza do imóvel abaixo mencionado no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7116/25;

A construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1992;

Referente ao imóvel situado na Rua Cid Rodrigues, L**ote 04**, Q**uadra V, Inscrição nº 1723.0040, Residencial Portal das Águas** – Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 2.826/2002:

Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

Lei nº 1.792/1991:

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público

.....

NOTIFICAÇÃO 007/2025 VISA/SMS

Fica por este notificado a Sra. **Ivonete Gomes da Silva a** providenciar, a contar do recebimento desta notificação:

A limpeza do imóvel abaixo mencionado no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7116/25;

A construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1992;

Referente ao imóvel situado na Rua Cid Rodrigues, L**ote 10**, Q**uadra W, Inscrição nº 1724.0100, Residencial Portal das Águas** – Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 2.826/2002:

Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

Lei nº 1.792/1991:

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público

.....

NOTIFICAÇÃO 029/2025 VISA/SMS

Fica por este notificado a providenciar, Sr. Antonio José Pagan a providenciar, a contar do recebimento desta notificação:

A limpeza do imóvel abaixo mencionado no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7116/25;

A construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1992;

Referente ao imóvel situado na Rua Cid Rodrigues, L**ote 14**, Q**uadra Y, Inscrição nº 1727.0140, Residencial Portal das Águas** – Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 2.826/2002:

Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de

imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

Lei nº 1.792/1991:

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público

.....

NOTIFICAÇÃO 183/2025 VISA/SMS

Fica por este notificado o Sr. José Carlos de Lima a providenciar, a contar do recebimento desta notificação:

A limpeza do imóvel abaixo mencionado no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7116/25;

A construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1992;

Referente ao imóvel situado na Rua José Gilberto Tambellini, L**ote 19**, Q**uadra H, Inscrição nº 1708.0190 Residencial Portal das Águas** – Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 2.826/2002:

Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

Lei nº 1.792/1991:

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público

.....

NOTIFICAÇÃO 139/2025 VISA/SMS

Fica por este notificado o Sr. Andre Emanuel Cardoso a providenciar, a contar do recebimento desta notificação:

A limpeza do imóvel abaixo mencionado no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7116/25;

A construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1992;

Referente ao imóvel situado na Rua Edison Cuti Luque, L**ote 25**, Q**uadra Q, Inscrição nº 1718.0250 Residencial Portal das Águas** – Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 2.826/2002:

Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

Lei nº 1.792/1991:

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público

.....

NOTIFICAÇÃO 191/2025 VISA/SMS

Fica por este notificado a Sr (a) Carmo Zimignani à providenciar, a contar do recebimento desta notificação:

A limpeza do imóvel abaixo mencionado no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no artigo 37 da Lei nº 2.826/2002 e Decreto nº 7116/25;

A construção ou reparo da calçada no endereço abaixo mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1992;

Referente ao imóvel situado na Rua Pedro José Alberto Barreto Silveira, L**ote 28**, Q**uadra H, Inscrição nº 1708.0280 Residencial Portal das Águas** – Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Lei nº 2.826/2002:

Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

Lei nº 1.792/1991:

Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público.

.....

PREFEITURA DE AMPARO - ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AMPARO

A **Prefeitura de Amparo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA** os proprietários, gestores e responsáveis por empreendimentos, equipamentos, atrativos turísticos e serviços turísticos e de apoio ao turismo localizados no município, para a **ATUALIZAÇÃO ANUAL DE DADOS CADASTRAIS** no Inventário da Oferta Turística de Amparo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Inventário da Oferta Turística (IOT) é um instrumento chave para o planejamento e gestão do turismo no município. Trata-se de um banco de dados detalhado, utilizado para o levantamento, a identificação e o registro de todos os recursos, equipamentos e serviços de interesse para a atividade turística. Sua finalidade é subsidiar a elaboração de políticas públicas, a criação de materiais de divulgação precisos e a promoção assertiva do nosso destino junto aos mercados regional, nacional e internacional. A manutenção de inventário atualizado é essencial para o desenvolvimento sustentável do setor e para o aprimoramento da experiência turística no município de Amparo.

Neste contexto, a precisão e a fidedignidade das informações contidas no Inventário da Oferta Turística revelam-se cruciais para o bom desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo local. A desatualização cadastral pode levar à disseminação de dados incorretos, prejudicando tanto a experiência dos visitantes quanto a imagem dos próprios empreendimentos. A colaboração entre o poder público e a iniciativa privada, por meio da manutenção do IOT, é um pilar fundamental para a consolidação de Amparo como um destino turístico acolhedor e profissional.

A atualização cadastral no Inventário da Oferta Turística de Amparo confere aos empreendimentos e atrativos uma série de benefícios, dentre os quais se destacam:

- **Visibilidade e Promoção:** Inclusão nos canais oficiais de Turismo de Amparo como o site oficial de turismo (amparo.tur.br), no app e guia turístico digital de Amparo (https://guia.destinosinteligentes.tur.br/Amparo).
- **Informações Acessíveis ao Turista:** Assegura que o visitante/turista encontre informações precisas e atualizadas sobre o empreendimento (endereço, contato, horários, serviços oferecidos), otimizando a visitação e o consumo do produto / serviço turístico.

- **Participação em Ações de *Marketing*:** Oportunidade de poder integrar as ações de promoção do destino em feiras e eventos, além de poder ser incluído em materiais de folheteria como mapas e guias.
- **Capacitação Profissional**: Possibilidade de participar de cursos, *workshops* e encontros estratégicos, oferecidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando o aprimoramento do *trade* local.
- **Fortalecimento do Destino:** Contribuição direta para o planejamento de estratégias de desenvolvimento que podem resultar em melhorias na infraestrutura,qualificação de serviços e novas oportunidades de negócio para todo o setor.

DOS REQUISITOS

O chamamento abrange os empreendimentos e serviços do setor turístico e de setores de apoio ao turismo, categorizados nas tipologias abaixo discriminadas:

a) ATRATIVOS TURÍSTICOS:

- **Atrativos Naturais:** Parques, cachoeiras, mirantes, trilhas, áreas de preservação ambiental e demais recursos naturais.
- **Atrativos Culturais:** Museus, igrejas, centros culturais, fazendas históricas, ateliês, teatros, patrimônios históricos e arquitetônicos, entre outros.
- **Atrativos de Lazer e Entretenimento:** Parques temáticos, pesqueiros, espaços para eventos, cinemas, casas de show e similares..
- **Agroturismo e Turismo Rural:** Propriedades rurais abertas à visitação, com produção local, alambiques, vinícolas, laticínios, cervejarias artesanais, apiários e outros estabelecimentos do segmento.
- **Atrativos Industriais**: Indústrias com programa ativo de visitação turística (espontânea e/ou agendada).

b) EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS:

- **Meios de Hospedagem:** Hotéis, pousadas, hotéis-fazenda, resorts, flats, hostels, campings e outras tipologias de hospedagem.
- **Alimentação fora do lar:** Restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias, sorveterias, pizzarias e estabelecimentos afins.
- **Agenciamento:** Agências de turismo receptivo e emissivo, operadoras de turismo, *marketplaces* de turismo.
- **Transporte Turístico:** Transportadoras turísticas e locadoras de veículos.
- **Guiamento:** Guias de turismo.
- **Comércio de Interesse Turístico:** Lojas de artesanato, produtos rurais e souvenirs, galerias e ateliês de arte e outros comércios especializados.
- **Bem-Estar e saúde**: Serviços es estabelecimentos voltados para o bem-estar e a saúde, tais como: práticas integrativas e complementares [apiterapia, aromaterapia, arteterapia, ayurveda, biodança, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, dança circular, geoterapia, hipnoterapia, homeopatia, imposição de mãos, medicina antroposófica, medicina tradicional chinesa (acupuntura, auriculoterapia, lian gong, tai chi chuan, qui gong) meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, plantas

medicinais e fitoterapia, quiropraxia, reflexoterapia, Reiki, Shantala, terapia comunitária integrativa, terapia de florais, termalismo/crenoterapia, Yoga e outras terapias energéticas], terapias Corporais e massagens (massoterapia, terapia com pedras quentes, reflexologia, pindas chinesas, etc.), tratamentos faciais e corporais (esfoliações, hidratações, fangoterapia, etc.), terapias aquáticas (watsu, ai chi, hidroterapia, waterdance, relaxamento aquático integral, banhos terapêuticos e de imersão, etc.), mindfulness, técnicas de Respiração, *sound Healing* (terapia do Som), retiros de silêncio e detox digital, workshops de desenvolvimento pessoal e autoconhecimento, culinária saudável e funcional (menus elaborados com ingredientes orgânicos, locais e focados na saúde), aulas de culinária saudável, programas de detox, consultoria nutricional, banhos de floresta (Shinrin-yoku) e caminhadas guiadas pela floresta, jardinagem e horticultura terapêutica, observação terapêutica de pássaros e observação do céu terapêutica, dentre outras técnicas que estimulem o autocuidado, a autoconexão, o desenvolvimento pessoal, espiritual e emocional; promovendo bem-estar e auxiliando na manutenção da saúde.

c) INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO:

- **Serviços de Apoio:** Postos de combustíveis, borracharias, oficinas, chaveiros, bancos, casas de câmbio, farmácias, hospitais, supermercados, lojas de conveniência, joalherias, floriculturas, lojas de presentes, lojas de artigos musicais, lojas de artigos fotográficos e demais serviços essenciais.
- **Instituições de Ensino e Pesquisa:** Faculdades e escolas técnicas localizadas em Amparo (sede ou polo) que ofereçam cursos presenciais ou à distância nas áreas de turismo, hospitalidade e gastronomia.
- **Espaços para Eventos:** Centros de convenções, pavilhões de feiras, auditórios, hotéis com espaços para eventos, salões sociais, casas de festas, chácaras, arenas, teatros e locais históricos adaptáveis para eventos.
- **Planejamento e gestão de eventos**: Agências de eventos, produtoras de eventos, organizadores de congressos e feiras, cerimonialistas e mestres de cerimônia.
- **Fornecedores especializados:** Empresas de locação de estruturas, empresas de cenografia e decoração,audiovisual (sonorização, iluminação e projeção), plataformas de gestão de eventos, empresas de credenciamento e controle de acesso, fornecedores de Internet e soluções de conectividade, agências de produção de vídeo e fotografia, serviços de buffet, catering, coquetelaria, food trucks, e transporte logístico.
- **Recursos humanos e staff**: Agências de Modelos e recepcionistas, empresas de segurança e brigadistas, empresas de limpeza e conservação, serviços de tradução e intérpretes.
- **Marketing e divulgação**: Agências de publicidade e marketing digital, assessorias de imprensa, empresas de comunicação visual e gráficas.
- **Entretenimento e atividades**: agências de contratação de artistas e palestrantes, empresas de ativações e experiências de marca, empresas de *team building* e experiências corporativas.

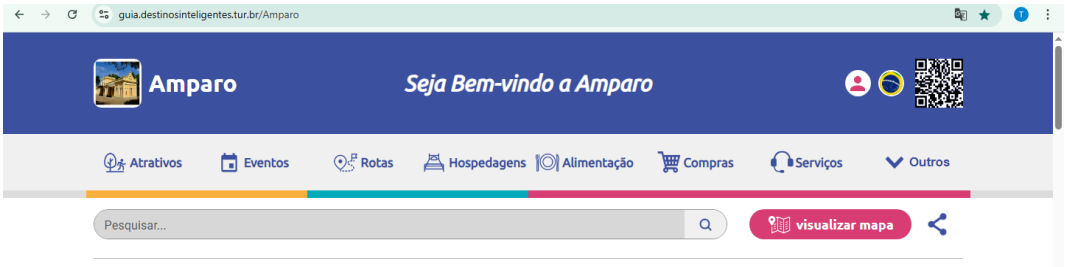
DO CADASTRAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Os interessados terão o prazo de **2 (dois) meses**, a contar da data de publicação deste chamamento, para realizar **novos cadastros** ou **proceder com a atualização** de suas informações.

O procedimento deverá ser realizado de forma online, conforme descrição abaixo:

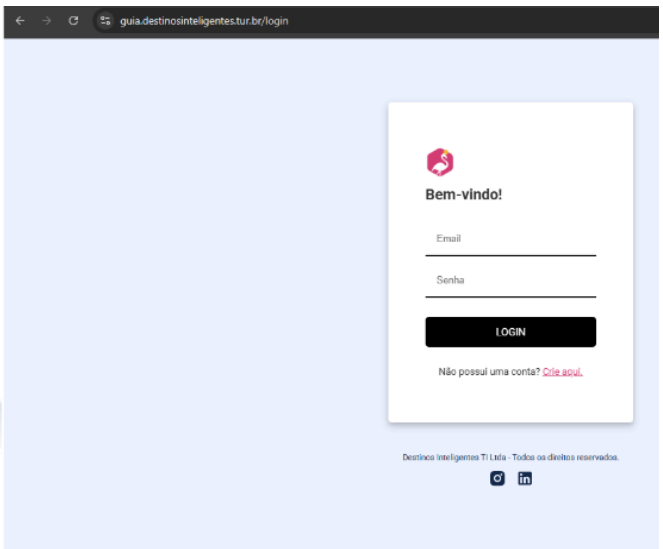
1 - Acessar o link: https://guia.destinosinteligentes.tur.br/Amparo

2 - Pesquisar se seu empreendimento já está cadastrado, utilizando a ferramenta de pesquisa do site.



3A - Para **empreendimento cadastrado**:

- Enviar e-mail para cit@amparo.sp.gov.br informando o e-mail do administrador, para habilitarmos a função trade admin.
- Criar conta na plataforma Destinos Inteligentes, cadastrando o mesmo e-mail informado para a secretaria. https://guia.destinosinteligentes.tur.br/login



- Realizar *login* com no canto superior direito do site, área com ícone de boneco ou fotografia, antes da bandeira de idioma.

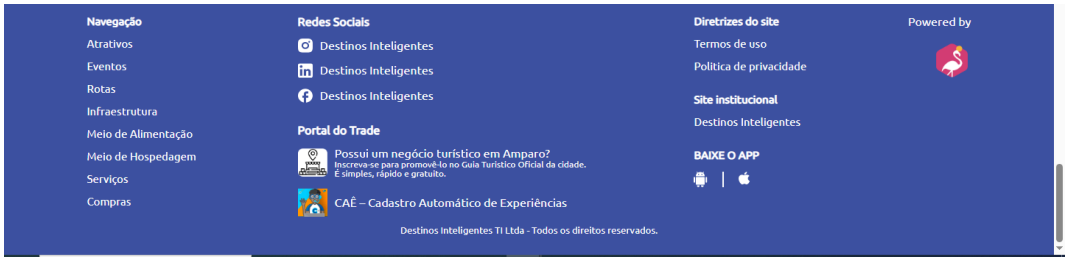


-

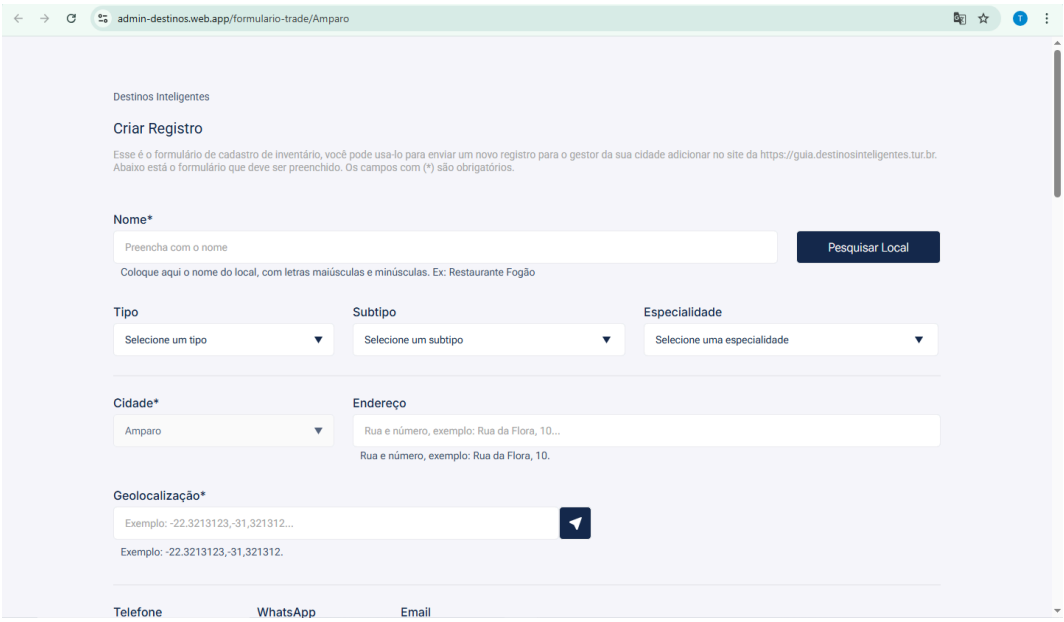
- Acessar o *Dashboard* e realizar as atualizações necessárias.

3B - Caso seu **empreendimento não** esteja **cadastrado**:

- Movimente a barra lateral direita de rolagem até o final do site e clique em: “Possui um negócio turístico em Amparo?”, no tópico “Portal do Trade”.



- Ao clicar, o site abrirá uma nova aba no seu navegador. Certifique-se de que está autorizada a abertura de pop-up para o site está autorizada. Em seguida preencha o formulário disponível nesta nova aba aberta.



Após o preenchimento as informações serão analisadas e aprovadas antes de serem disponibilizadas no app, guia e site oficial do turismo em Amparo. Havendo necessidade de esclarecimentos e complementação de informações, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Amparo, através da equipe do Centro de Informações turísticas entrará em contato.

Caso haja necessidade de suporte ou esclarecimentos, a equipe do Centro de Informações Turísticas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estará à disposição através dos seguintes canais:

- **Endereço:** Praça Pádua Salles, 174 - Centro, Amparo - SP, 13900-400
- **Telefone:** (19) 3808-9301
- **E-mail:** cit@amparo.sp.gov.br

Contamos com a colaboração de todos para mantermos o Inventário da Oferta Turística de Amparo completo e atualizado, fortalecendo nossa estância como um destino turístico de excelência.

Amparo, __ de ____ de 2025..

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Data: 11/09/25 08:48

Código: 96b8ec98-6f71-4761-a009-4e9ce2050166

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 82, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 4470/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância tratado na Portaria/ATJ nº. 56, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de outubro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 02 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUMENTO RH - Nº 135/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 00322/2025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A) SABRINA FANTINI DE FREITAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I CONTRATADO - LEI MUNICIPAL 3.847/2015 E Art. 37, IX, C.F.

INSTRUMENTO RH - Nº 143/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 02801/2025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A) JULIANA APARECIDA DE MORAES, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I CONTRATADO - LEI MUNICIPAL 3.847/2015 E Art. 37, IX, C.F.

INSTRUMENTO RH - Nº 154/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 00908/2025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A) SONIA MARIA MENEZES LACERDA MARCATTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I CONTRATADO - LEI MUNICIPAL 3.847/2015 E Art. 37, IX, C.F.

ADITAMENTO N° 002

Autorizado no Processo Administrativo n° 00322/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 039/2025 CELEBRADO AOS 19/03/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. CAMILA FREITAS DE SOUZA VILELA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PEB I - CONTRATADO.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Esporte e Juventude Sr. André Geraldo Zuchi, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP EM CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA.**, CNPJ nº 02.812.564/0001-54; **T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 36.188.164/0001-31 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo de Compra nº 00168/2025.

PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA., CNPJ nº 02.812.564/0001-54

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNIFORME ESPORTIVO (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) P Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser	280	CJ	PLAY FAIR	R$55,88	R$ 15.646,40

	sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho					

	e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
02	UNIFORME ESPORTIVO (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) M Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás	280	CJ	PLAY FAIR	R$55,88	R$ 15.646,40

	da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
03	UNIFORME ESPORTIVO (CAMISETA TIPO	280	CJ	PLAY FAIR	R$55,88	R$ 15.646,40

	MANGA / SHORTS / MEIÃO) G Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como					

	segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
04	UNIFORME ESPORTIVO (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) GG Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em	120	CJ	PLAY FAIR	R$55,88	R$ 6.705,60

	tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no					

	short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
05	UNIFORME ESPORTIVO (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) XG Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter	60	CJ	PLAY FAIR	R$55,88	R$ 3.352,80

	numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura					

	aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
				Valor global do lote	**R$ 56.997,60**	
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA BABYLOOK (CAMISETA MANGA JUSTA / SHORTS / MEIÃO) P Composto por Camiseta tipo manga Baby look acinturada , Shorts com modelagem feminina e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como	140	CJ	PLAY FAIR	R$ 55,00	R$ 7.700,00

	deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para					

	melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
02	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA BABYLOOK (CAMISETA MANGA JUSTA / SHORTS / MEIÃO) M Composto por Camiseta tipo manga Baby look acinturada , Shorts com modelagem feminina e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser	230	CJ	PLAY FAIR	R$ 55,00	R$ 12.650,00

	confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
03	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA BABYLOOK (CAMISETA MANGA	230	CJ	PLAY FAIR	R$ 55,00	R$ 12.650,00

	JUSTA / SHORTS / MEIÃO) G Composto por Camiseta tipo manga Baby look acinturada , Shorts com modelagem feminina e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de					

	Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
04	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA BABYLOOK (CAMISETA MANGA JUSTA / SHORTS / MEIÃO) GG Composto por Camiseta tipo manga Baby look acinturada , Shorts com modelagem feminina e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola	50	CJ	PLAY FAIR	R$ 55,00	R$ 2.750,00

	careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem					

	como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 71 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
				Valor global do lote	**R$ 35.750,00**	

T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 36.188.164/0001-31

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNIFORME ESPORTIVO INFANTO JUVENIL (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) TAM 10 Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em	80	CJ	DC	R$ 51,24	R$ 4.099,20

	tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de					

	tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 53 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
02	UNIFORME ESPORTIVO INFANTO JUVENIL (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) TAM 12 Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser	80	CJ	DC	R$ 51,25	R$ 4.100,00

	sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho					

	e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 53 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
03	UNIFORME ESPORTIVO INFANTO JUVENIL (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) TAM 14 Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município	110	CJ	DC	R$ 51,35	R$ 5.648,50

	sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 53 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
04	UNIFORME ESPORTIVO INFANTO	130	CJ	DC	R$ 51,40	R$ 6.682,00

	JUVENIL (CAMISETA TIPO MANGA / SHORTS / MEIÃO) TAM 16 Composto por Camiseta tipo manga, Shorts e Meião sendo a camiseta; podendo ser confeccionada em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de					

	Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. O meião poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 53 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano					
Valor global do lote					**R$ 20.529,70**	
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA REGATA (CAMISETA TIPO SEM MANGA / SHORTS / MEIAS CANO MÉDIO) TAM P Composto por Camiseta tipo sem manga, Shorts	60	CJ	DC	R$ 48,00	R$ 2.880,00

	com modelagem maior para jogadores de basquete que possuem uma estatura maior e Meias de cano médio, sendo a camiseta; podendo ser confeccionado em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação,					

	Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. A meia poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 22 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
02	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA REGATA (CAMISETA TIPO SEM MANGA / SHORTS / MEIAS CANO MÉDIO) TAM M Composto por Camiseta tipo sem manga, Shorts com modelagem maior para jogadores de basquete que possuem uma estatura maior e Meias de cano médio, sendo a camiseta;	60	CJ	DC	R$ 48,00	R$ 2.880,00

	podendo ser confeccionado em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser					

	confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. A meia poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 22 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
03	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA REGATA (CAMISETA TIPO SEM MANGA / SHORTS / MEIAS CANO MÉDIO) TAM G Composto por Camiseta tipo sem manga, Shorts com modelagem maior para jogadores de basquete que possuem uma estatura maior e Meias de cano médio, sendo a camiseta; podendo ser confeccionado em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade	72	CJ	DC	R$ 48,00	R$ 3.456,00

	para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter					

	cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. A meia poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 22 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
04	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA REGATA (CAMISETA TIPO SEM MANGA / SHORTS / MEIAS CANO MÉDIO) TAM GG Composto por Camiseta tipo sem manga, Shorts com modelagem maior para jogadores de basquete que possuem uma estatura maior e Meias de cano médio, sendo a camiseta; podendo ser confeccionado em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido	72	CJ	DC	R$ 48,15	R$ 3.466,80

	deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da					

	camiseta para formar o conjunto. A meia poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 22 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
05	UNIFORME ESPORTIVO TIPO CAMISETA REGATA (CAMISETA TIPO SEM MANGA / SHORTS / MEIAS CANO MÉDIO) TAM XG Composto por Camiseta tipo sem manga, Shorts com modelagem maior para jogadores de basquete que possuem uma estatura maior e Meias de cano médio, sendo a camiseta; podendo ser confeccionado em gola careca ou tipo V, com costura reforçada, confeccionado em material de alta qualidade para uso esportivo em tecido DRY – LD, em tecido refilado, 100% poliéster com gramatura mínima do tecido de 125 gramas M2. O tecido deve ser todo sublimado nas cores escolhidas pela secretaria de esportes bem como o escudo e números e artes que compõem a camiseta esportiva	72	CJ	DC	R$ 48,15	R$ 3.466,80

	também devem ser sublimadas. A camiseta deve conter numeral sublimado na frente e atrás como segue os exemplos no final deste termo, bem como deve ter a bandeira do Município também sublimado nas cores correspondentes no peito do lado esquerdo e o nome do Município sublimado na parte de trás da camisa. A camiseta poderá ser confeccionada em 4 modelos de cores diferentes, sendo que as cores bases serão Vermelho Escuro, Azul Marinho e Branco podendo ter detalhes e serão escolhidas pela Secretária Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, como segue o no final deste termo. Sendo essas escolhas de acordo com a necessidade da secretaria. O short deve ser confeccionado no mesmo tecido da camiseta bem como se utilizar da mesma sublimação, deve ser confeccionado com elásticos na cintura e ter cordão de ajuste de tamanho no mesmo, no short também será necessária a sublimação de número e bandeira do Município igual ao da camiseta para formar o conjunto. A meia poderá ser solicitado em 3 cores diferentes de acordo com a cor do uniforme sendo o					

	Vermelho, Azul marinho e branco as 3 cores possíveis, com altura aproximada de 22 cm com acabamento duplo e costura dupla, atoalhado na parte inferior para melhor absorção do suor, tendo em sua composição algodão, poliéster, poliamida e elastano.					
				Valor global do lote	**R$ 16.149,60**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais, devendo os itens solicitados serem entregues em até 20 (vinte) dias após a recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Centro Esportivo do Trabalhador, localizado à rua Rodrigo de Arruda Botelho, nº 107 – Jardim Camanducaia, na cidade de Amparo/SP, CEP 13.905-140, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ANDRÉ GERALDO ZUCHI
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato das Nomeações em Empregos Públicos

(art. 80, da Lei Orgânica do Município)

(Início do Período de Estágio Probatório - Art. 9º, Lei nº 4065, de 23/01/2020)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
ALEX SOLENI QUEIROZ DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÉSAR AUGUSTO RAIMUNDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CLAUDIA MARINA DE CAMPOS MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FABIO HENRIQUE DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
IGOR FAGUNDES VEIGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LUIZA VIANA GUARINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCO FILIPE LESSA BENASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NATANAEL SILVA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PEDRO CHAVES VARELA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RENAN RODRIGUES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS BISPO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TAIS FERNANDA ANDRADE CEZAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

VANESSA BRUNO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
WILLIAM POLLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/09/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 084/2025
Processo n°: 01490/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de cilindros de oxigênio medicinal utilizado pelos Serviços de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS) com valor por metro cúbico de R$ 45,00, totalizando R$ 45.000,00.

Valor global da licitação R$ 45.000,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 084/2025
Processo n°: 01490/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de cilindros de oxigênio medicinal utilizado pelos Serviços de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA ofertou o melhor preço para o item do certame e posteriormente teve sua documentação de habilitação, analisada e validada.

Posto isto, a empresa restou como **HABILITADA.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS) com valor por metro cúbico de R$ 45,00, totalizando R$ 45.000,00.

Valor global da licitação R$ 45.000,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2025.
Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 01136/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados recentemente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica na revisão da REMUME Municipal e medicamentos padronizados fracassados no Pregão 045/2025, para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema. Quanto ao item 12, após a finalização da etapa de lance, a Pregoeira negociou o preço afim de atender ao valor estimado, porém, considerando que a licitante não aceitou a negociação de preço, o item foi **FRACASSADO**. As empresas TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., INOVAMED HOSPITALAR LTDA., INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e NOVA MEDICAMENTOS LTDA., atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, a Pregoeira solicitou a documentação de habilitação para as licitantes. A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. não apresentou a documentação de habilitação no prazo estabelecido pela Pregoeira, não se manifestando sobre prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, sendo, portanto, **INABILITADA**. A empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. foi **INABILITADA** por apresentar a declaração solicitada no item 6.8.1 incompleta e por não apresentar a declaração solicitada no item 6.8.2. A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. foi **INABILITADA** por apresentar a declaração solicitada no item 6.8.1 incompleta. Considerando a informação supra, a Pregoeira solicitou a documentação de habilitação para as empresas MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. e OCTO FÁRMACO LTDA., classificadas em segundo lugar nos itens 1, 6 e 15, as quais apresentaram os documentos antes do término do prazo. A documentação referente a qualificação técnica foi encaminhada para a Farmacêutica lotada na Secretaria Municipal de Saúde para análise, a qual emitiu parecer informando que o produto ofertado pela empresa as empresas OCTO FÁRMACO LTDA. no item 15

não atende ao solicitado no edital, pois o edital solicita que o produto seja indicado para “recém-nascidos, lactentes, crianças até 12 anos, adolescentes e adultos”, porém, segundo a bula apresentada, o uso do produto ofertado é indicado para crianças aa partir de 4 anos e informou que as demais empresas atenderam ao solicitado em edital. Portanto, as demais licitantes foram **HABILITADAS** no Pregão. Quanto ao item 15, a empresa REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., classificada em terceiro lugar, enviou o registro e bula do produto, e, considerando que a Farmacêutica responsável informou que a empresa atendeu ao solicitado no edital, a licitante foi **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da Autoridade Competente quanto a adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais:

- **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.526.342/0001-00, está classificada em primeiro lugar no item 01 (Ácido Fólico gotas 0,1mg/ml), com valor unitário de R$ 3,48, totalizando R$ 17.400,00.

- **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.948.933/0001-01 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens:

- Item 02 (BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL), com valor unitário de R$ 12,15, totalizando R$ 243.000,00.

- Item 03 (CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 1,59, totalizando R$ 63.600,00.

- Item 05 (DOMPERIDONA 10 MG), com valor unitário de R$ 0,045, totalizando R$ 4.500,00.

- Item 09 (IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,299, totalizando R$ 14.950,00.

- Item 10 (LORAZEPAM 2MG CPR), com valor unitário de R$ 0,15, totalizando R$ 7.500,00.

- Item 14 (SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML COM MEDIDOR), com valor unitário de R$ 2,71, totalizando R$ 4.065,00.

- Item 15 (VITAMINA A+D 50.000 UI + 10.000 UI GOTAS - INDICADO PARA RECÉM - NASCIDOS, LACTENTES, CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, ADOLESCENTES E ADULTOS), com valor unitário de R$ 4,83, totalizando R$ 96.600,00.

Valor total do fornecedor: R$ 434.215,00.

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens:

- Item 04 (DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUCÇÃO 1mg/ml + 3mg/mg COLÍRIO), com valor unitário de R$ 11,70, totalizando R$ 58.500,00.

- Item 11 (MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL), com valor unitário de R$ 1,75, totalizando R$ 3.500,00.

Valor total do fornecedor: R$ 62.000,00.

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 está classificada em primeiro lugar no item 06 (ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,56, totalizando R$ 44.800,00.

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40 está classificada em primeiro lugar no item 07 (HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOLUÇÃO 0,4mg /ml COLÍRIO), com valor unitário de R$ 14,88, totalizando R$ 74.400,00.

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00 está classificada em primeiro lugar no item 08 (ISOSSORBIDA 10MG

COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,368, totalizando R$ 36.800,00.

- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78 está classificada em primeiro lugar no item 13 (SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO CONTA GOTAS COM 15ML.), com valor unitário de R$ 1,33, totalizando R$ 39.900,00.Valor total do processo: R$ 709.515,00, o que gerou uma economia de 1.635.460,00 aos cofres públicos baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 09 de setembro de 2025.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01136/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados recentemente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica na revisão da REMUME Municipal e medicamentos padronizados fracassados no Pregão 045/2025, para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.526.342/0001-00, item 01 (Ácido Fólico gotas 0,1mg/ml), com valor unitário de R$ 3,48, totalizando R$ 17.400,00.

- **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.948.933/0001-01, itens:

- Item 02 (BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL), com valor unitário de R$ 12,15, totalizando R$ 243.000,00.

- Item 03 (CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 1,59, totalizando R$ 63.600,00.

- Item 05 (DOMPERIDONA 10 MG), com valor unitário de R$ 0,045, totalizando R$ 4.500,00.

- Item 09 (IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,299, totalizando R$ 14.950,00.

- Item 10 (LORAZEPAM 2MG CPR), com valor unitário de R$ 0,15, totalizando R$ 7.500,00.

- Item 14 (SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML +

TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML COM MEDIDOR), com valor unitário de R$ 2,71, totalizando R$ 4.065,00.

- Item 15 (VITAMINA A+D 50.000 UI + 10.000 UI GOTAS - INDICADO PARA RECÉM - NASCIDOS, LACTENTES, CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, ADOLESCENTES E ADULTOS), com valor unitário de R$ 4,83, totalizando R$ 96.600,00.

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, itens:

- Item 04 (DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUCÇÃO 1mg/ml + 3mg/mg COLÍRIO), com valor unitário de R$ 11,70, totalizando R$ 58.500,00.

- Item 11 (MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL), com valor unitário de R$ 1,75, totalizando R$ 3.500,00.

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, item 06 (ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,56, totalizando R$ 44.800,00.

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, item 07 (HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOLUÇÃO 0,4mg /ml COLÍRIO), com valor unitário de R$ 14,88, totalizando R$ 74.400,00.

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00, item 08 (ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,368, totalizando R$ 36.800,00.

- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, item 13 (SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO CONTA GOTAS COM 15ML), com valor unitário de R$ 1,33, totalizando R$ 39.900,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 09 de setembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Carlos Alberto Martins
Prefeito

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 01704/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 108/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e eletrodomésticos para reposições nas unidades escolares municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Após a publicação do parecer emitido pela Pregoeira e seu Grupo de Apoio informando que o presente Pregão foi fracassado, juntamente ao despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação declarando a licitação fracassada e autorizando a sua repetição, o presente certame licitatório foi republicado no dia 10/10/2024, com data de encerramento prevista para o dia 23/10/2024 às 09h00, porém, foi suspenso no dia 21/10/2024 com republicação no dia 24/10/2024 com nova data de encerramento para o dia 27/11/2024 às 09h00. No dia 18/11/2024 o Departamento de Alimentação Escolar solicitou a suspensão do certame para readequação dos itens, a qual foi publicada no dia 19/11/2024. Após a suspensão do presente Pregão, o Departamento de Alimentação Escolar enviou ao Departamento de Suprimentos a solicitação de compra nº 1518/2025, com especificações técnicas diferentes das constantes no processo licitatório em epígrafe, além de incluir novos itens que não constavam do presente certame. Então, foi aberto o processo de compra nº 00654/2025, para o qual está sendo realizada nova cotação de preços para abertura de novo procedimento licitatório. Diante da informação supra e considerando que não pode haver dois processos licitatórios referentes ao mesmo objeto em andamento, esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio opinam pela **REVOGAÇÃO** do presente certame. Encaminho os autos para a Autoridade Competente no intento de seu despacho decisório. Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2025.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01704/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 108/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e eletrodomésticos para reposições nas unidades escolares municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:** Considerando o parecer exarado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio constante nos respectivos autos da Licitação (doc. 67 – Id.390822) e considerando ainda o expresso disposto no art. 71, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/21, **REVOGA-SE** o Processo de Licitação de nº 1704/2024 - Pregão Eletrônico de nº 108/2024. Publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Amparo, 01 de outubro de 2025.
Sérgio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação
Carlos Alberto Martins
Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01078/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO DO PREGOEIRO:** Senhores, informo que será retomada a sessão do presente certame, **no dia 03 de outubro de 2025, às 09 horas e 30 minutos**, na plataforma on-line BBMNet, após avaliação das amostras, para a convocação dos demais classificados no certame e declarar os vencedores no pregão.

Publique-se.
Amparo, 01 de outubro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.476 de 16 de Dezembro de 2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os membros titulares e suplentes, e convidar toda a população, para a **Reunião Ordinária**, conforme segue:

Data: 06/10/2025.

Horário: 8h30.

Local: Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer – Sala 02, Avenida Bernardino de Campos, Nº 705 – Centro, Amparo – SP.

Pauta:

1) Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
2) Extrato Mensal do FMDCA;
3) Deliberação sobre Resolução de Registro de Entidades e Inscrição de Programas no CMDCA de Amparo;
4) Apresentação dos Atendimentos do Conselho Tutelar do mês de Setembro de 2025;
5) Comunicados e outros assuntos de interesse.

Amparo, 02 de outubro de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Termo aditivo de nº. 003/25
Instrumento nº 002/2023
Autorizado no Processo Administrativo n° 12525/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE** PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS, JOVENS E ADULTOS DE 18 A 29 ANOS E ADULTOS DE 30 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R$ 41.000,00

Vigência de 02/10/2025 a 31/12/2025

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400
CNPJ: 43.467.992/0001-74
IE 168.131.370.116

Fls._____/_____
Proc._____/_____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/PRC003389
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

COMUNICADO AOS LICITANTES

O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo (SAAE), Sr. Tauan Tedeschi Buzo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos participantes do certame o presente status do mesmo aferido até esta data de 02/10/2025, conforme seguem:

Deste modo, comunicamos as decisões e providências referentes ao Aviso de Contratação Direta nº 06/2025, conduzida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE.

1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINAIS (ITENS 3 E 4)

Informamos que a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, CNPJ 13.338.681/0001-44, previamente habilitada, inseriu os documentos de proposta final para os itens 3 e 4, atendendo integralmente à convocação expedida em 17/09/2025.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO ITEM 2

Tendo transcorrido o prazo estabelecido no comunicado de 23/09/2025, que se encerrou em 25/09/2025 às 17:00h, e não tendo sido apresentados os documentos de habilitação, declara-se **DESCLASSIFICADA** a empresa **51.194.169 ISRAEL JOSE DOS SANTOS GONCALVES SANCHES** para o item 2 do certame.

3. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS (ITEM 2)

ITEM 2 : Com a desclassificação da empresa 51.194.169 ISRAEL JOSE DOS SANTOS GONCALVES SANCHES, e tendo em vista a situação de empate aferido em face da necessidade de reclassificação, fica aberto o prazo até as 17:00 do dia 06/10/2025 para que as empresas empatadas **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA EPP** e **MELL BUDRI DIAS 44262897850** insiram na plataforma BBMNet os comprovantes para fins de desempate, nos termos do edital através do botão "Anexar Comprovantes de Desempate" na Plataforma BBMNet.

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 02 de outubro de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC003610 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 02/2025 **- Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de substituição da rede de abastecimento de água na rua Artur Alves de Godoy, Jardim Silvana - Amparo/SP conforme edital e anexos **COMUNICADO**: Este agente de contratação comunica a **REABERTURA** da sessão pública da concorrência supracitada para o dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRELIMINARMENTE VENCEDORA, ORA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DO CERTAME BEM COMO DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 02 de outubro de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Agente de contratação-

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC003955 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 18/2025 (Eletrônico) **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 14:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo,02 de outubro de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro Substituto -

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Rua Gustavo de Souza, 108, Ribeirão - Amparo– SP** Nos dias **03, 06 ou 07 de outubro** no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE**1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**- Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; . Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: ELETRICISTA– AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	26800045	Rodrigo Geremias Martins	56.XXX.XXX-1
4º	26800341	Arnaldo Henrique Dias	50.XXX.XXX

2. **PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA– AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	26800051	Juliana Fatima Rodrigues Polaquini	40.XXX.XXX-2
4º	26800446	Antonio Carlos Zorzetti	74.XXX.XXX-X

Mogi Guaçu, 02 de outubro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE